

LEI Nº 984
De: 20.10.2000

SÚMULA: Declara de Utilidade o Pública o Centro Beneficente Educativo Assistencial Recreativo CEBEAR

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Declara de Utilidade Pública o Centro Beneficente Educativo Assistencial Recreativo CEBEAR, mantido pela Igreja do Evangelho Quadrangular de Marmeireiro.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, ao primeiro dia de novembro de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL